



### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para Locação do Imóvel destinado para o funcionamento do Terceiro Anexo do Centro Municipal de educação Infantil Branca de Neve.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da locação do Imóvel para desenvolver as atividades junto ao **Terceiro Anexo ao Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve**, através do Fundo Municipal de Educação, e por não dispormos em nossa estrutura organizacional, um local para acomodar a grande quantidade de crianças que dependem da demanda educacional do **Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve**, que visa melhoria das condições de ensino dos alunos pertencentes ao Bairro do Santo Antônio, Piracana e bairro arredores.

A locação de Imóvel para o funcionamento da **Terceiro Anexo ao Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve** se faz necessária devido à necessidade a grande procura por vagas, aumento significativo no número de matrículas na sede do Centro Infantil, assim, havendo a necessidade de

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



expandir para outros locais dividindo a sede, para outros locais como anexo do Centro acima citado.

Dessa forma, foi realizado um procedimento licitatório para locação de um imóvel para o primeiro e Segundo anexo, não sendo suficiente, houve a necessidade de locar um outro Imóvel (Terceiro anexo), espaço esse que possa atender as crianças, que moram no Bairro Santo Antônio, Bairro Novo Paraíso, Piracana, Bom Remédio, Residencial Vale do Piracana, e outros bairros arredores, que precisam estudar, e que residem em Bairro distante das demais Escolas. Ressaltando ainda que os endereços estão localizado no mesmo bairro, cuja a finalidade é que a Diretora do Centro Infantil(sede) consiga administrar com eficiência tanto a SEDE como o ANEXO I, II E III.

Sucessivamente com a locação do imóvel, evitará os transtornos enfrentados pela distância e pela a falta de transporte, esse espaço dará oportunidade aos alunos estudarem perto de suas residências, assim aumenta a capacidade dos alunos, evitando a desistência e evasão escolar. Dessa forma, é um direito constitucional e respaldado em lei que “a educação, direito de todos [...], os alunos de estarem em um lugar seguro e de serem estimulados, garantido conhecimento e seu desenvolvimento cognitivo.

Ainda assim entendo que tal aquisição é extremamente necessário para tender a demanda da **Terceiro Anexo ao Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve**, podendo causar prejuízo irreparáveis no andamento das atividades educacionais. Pensando em resolver imediatamente o problema optou por adquirir o serviço através de Dispensa de Licitação, por meio da legalidade prevista nesta justificativa.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta estar de acordo com os preços de alugueis de imóveis corrente local, conforme avaliação do imóvel realizada previamente no valor de R\$-1.000,00(Um mil) a R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) anexa ao processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RAIMUNDO BARROS DUTRA, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (Um Mil, Reais) perfazendo o total da proposta de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) levando-se em consideração ao valor corrente do mercado local, segundo avaliação prévia, conforme documentação acostado.

ITAITUBA - PA, 04 de Março de 2020.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CO

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**GLEICIELY RAMOS DAVILA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CO**